
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de periféricos de informática para uso do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª região, tencionando um melhor desenvolvimento das atividades do órgão, com eficiência, eficácia e agilidade, além de modernizar o atendimento.

2. Justificativa

2.1 Devido a aquisição anterior de novos equipamentos (Pregão Eletrônico 001/2018), modernizando o parque tecnológico deste Conselho Regional, torna-se necessária a compra de periféricos que complementam a utilização dos mesmos.

3. Fornecimento

3.1 O fornecimento dos itens poderá ser parcelado, de acordo com a demanda da contratante.

4. Local e prazo de entrega

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue na Sede do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região: Rua Francisco Ferraro, nº 33, Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40040-465.

4.2 O prazo para entrega, a ser contado a partir da ordem de fornecimento, será de 10 (dez) dias.

5. Direitos, deveres e responsabilidades da Contratante e da Contratada

5.1 Direitos, deveres e responsabilidades da Contratante:

5.1.1 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.4 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.1.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.6 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas na Ordem de Fornecimento de Bens;

5.1.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.1.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

5.1.9 Solicitar, quando necessário, à CONTRATADA, no ato de encaminhamento da Ordem de Fornecimento de Bens, um equipamento modelo.

5.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

5.2.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração;

5.2.2 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;

5.2.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato;

5.2.4 Permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto neste termo de referência, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

5.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

5.2.6 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

5.2.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.2.8 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;

5.2.9 Garantir a reposição de peças durante o período da garantia;

5.2.10 Prestar os serviços durante o período de garantia no local onde estiver instalado o equipamento;

5.2.11 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.12 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.2.13 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.14 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

5.2.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;

5.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- 5.2.17 Manter, durante o período de Garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 5.2.18 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.2.19 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão assistência técnica, bem como promover a atualização do cadastro de assistência sempre que for alterada ou a cada 06 (seis) meses;
- 5.2.20 Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento de Bens, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.2.21 Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com os níveis de serviços mínimos.
- 5.2.22 Havendo necessidade de esclarecimentos, a Pregoeira **PODERÁ** solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao CRESS-BA, situado na Rua Francisco Ferraro, 33, Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40.040-465, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;**
- 5.2.23 O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.**
- 5.2.24 O envio de amostras será solicitado exclusivamente aos licitantes vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.

6. Pagamento

- 6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;
- 6.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

7. Garantia

7.1 Do Produto:

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste TR.
- 7.1.2 O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE.

7.1.3 No caso de vícios insanáveis ou vícios ocultos no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.

8. Vigência do contrato

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2 **O prazo de vigência contratual compreende o período previsto para o fornecimento e entrega, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos no contrato.**

8.3 Pela razão do objeto, não haverá hipótese de renovação do Contrato.

8.4 A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9. Da Dotação Orçamentária

9.1 As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região sob o código da despesa de Equipamentos de processamento de dados – 6.2.2.1.1.02.01.03.002.

10. Equipamentos

10.1 A empresa contratada será responsável pela entrega das máquinas e materiais de acordo com as especificações e condições ditadas nesse Termo de Referência.

10.2 Quantitativo e especificações dos equipamentos:

LOTE I PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		
Item	Quantidade	EQUIPAMENTO
01	20 un.	Suporte para notebook
02	20 un.	Mouse óptico
03	02 un.	Caixa Multimídia
04	20 un.	Teclado

10.3 Especificações dos periféricos:

10.3.1 Suporte Ergonômico Regulável para Notebook - Preto

- a. Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia).
- b. Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário.
- c. Totalmente portátil - Suporte extremamente Leve (250g) e Compacto (retrátil).
- d. Regulagem de altura - apresentar regulagem de altura em cinco níveis, permitindo ajuste conforme a estatura da pessoa.

-
- e. Regulagem de largura - o ajuste de largura milimétrico, adaptando-se às dimensões do notebook, ultrabook ou netbook.
 - f. Resistente - suportar o peso dos modelos de notebook mais pesados presentes no mercado (verificar características técnicas para mais detalhes).
 - g. Ajuda a evitar o superaquecimento - permite a livre circulação do ar abaixo do aparelho, auxiliando na refrigeração.
 - h. (Altura x Largura x Profundidade): 2 x 23 x 28 cm.

10.3.2 Mouse óptico USB:

- a. Mouse óptico USB.
- b. Scroll macio.
- c. Design ergonômico.
- d. Resolução: 800 dpi.
- e. Sistema Operacional Compatível: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior.
- f. Dimensões e Peso: 97 x 55 x 34 mm, 66g.
- g. Garantia: 03 anos.

10.3.3 Teclado Slim preto USB

- a. Tipo: Multimídia
- b. Cor: Preto
- c. Conector: USB 2.0/1.1
- d. Padrão: ABNT2
- e. Número de teclas: 104 teclas
- f. Peso: 552g
- g. Comprimento do Cabo: 1,5m
- h. Compatibilidade: Windows®98/2000/ME/NT/XP/Vista/Win7/Win8
- i. Dimensões: Altura: 2.2 cm, Largura: 12.3 cm, Profundidade: 42.7 cm, Peso: 0.500 kg.

10.3.4 Caixa de Som Multimídia 2.1 14W RMS USB

- a. Caixa de som multimídia 2.1
- b. Potência: 14W
- c. RMS: 8W + 3W * 2
- d. Conector P2 3,5 mm
- e. Alimentação: USB 5V
- f. Frequência de resposta: 100Hz - 18KHz
- g. Impedância: 4A
- h. Controle de graves
- i. Compatibilidade: PC / Notebook
- j. Alimentação via USB
- k. Caixas de som multimídia 2 em 1
- l. Subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm
- m. Caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 cm

- n. Conteúdo da Embalagem: 01 Subwoofer e 02 Caixas satélite estéreo.
- o. Garantia: 12 meses de garantia.
- p. Peso: 600 gramas (bruto com embalagem).

Salvador-BA, 24 de abril de 2018.

Vanderlino Conceição de Carvalho
Supervisor Operacional